Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua João Martinelli, 41 - Fone/Fax: (14) 6853-1391 - 6853-1334
Cep 18.590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Lei n.º 1.659
De 08 novembro de 2.000.

Autoriza o pagamento de subvenções e contribuições às entidades que especifica e dá outras providências.

José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções e contribuições, durante o exercício de 2.001, às entidades abaixo relacionadas:-

I- Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de primeiro e segundo grau "Anselmo Bertoncini", subvenção da importância de até R$ 1.000,00(um mil reais);
II- Santa Casa de Misericórdia de Porangaba, subvenção da importância de até R$10.000,00(dez mil reais);
III- Hospital Dr. Amaral Carvalho de Jaú, subvenção da importância de até R$5.000,00(cinco mil reais);
IV- Creche Berçário Benedito de Oliveira e Silva, subvenção da importância de até R$ 1.000,00(um mil reais);
V- Consórcio Intermunicipal de Saúde – Conchas, contribuição da importância de até R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais);
VI- Associação dos Proprietários e Moradores do Jardim Santo Inácio, subvenção da importância de até R$ 5.000,00(cinco mil reais), e
VII- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Bofete, subvenção da importância de até R$1.500,00(um mil e quinhentos reais).

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor no exercício de 2.001.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2.000.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Lançador Designado